

TERMO ADITIVO Nº 82, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 70/2022, vinculada ao Processo Administrativo n.º 74/2022, Pregão Eletrônico n.º 03/2022. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua PREFEITA MUNICIPAL a Sra. MARCIA ROSSTO FREDI, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, estabelecida na Rua Santa Augusta Segundo Distrito, s/n, Segundo Distrito, zona rural, CEP: 96.174-970, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.043.720/0001-58, representada neste ato pelo Sr. VINÍCIUS ALALAN DE CARVALHO, portador do CPF nº 016.284.950-81, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o aditamento ao já mencionado contrato, firmado entre as partes retro qualificadas em 21/12/2022.

A CONTRATANTE, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO – LUIZ CARLOS LIBRELOTTO DE BORTOLI, conforme solicitação contida no Requerimento datado de 29/12/2023, tendo em vista a necessidade de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 70/2022;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, que fundamenta o pedido de prorrogação de prazo do contrato;

Resolve apostilá-lo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 70/2022, que tem por objeto o fornecimento de duas grades aradoras, nova, ano/molde 2022/2022, para estruturação de usina asfáltica, para atender necessidade junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, a contar de 31/12/2022, até 30/06/2024, com fundamento no artigo 57, § 1º, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Todas as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas, em sua eficácia e vigência, obrigando as partes à sua observância e cumprimento.

2.2. Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

2.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.4. E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor, para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 82/2023

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 29 de dezembro de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos – RS
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi
Contratante

RK Indústria de Implementos Agrícolas Eireli
Vinícius Alalan de Carvalho
Contratada